



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 177/2018

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para o Processo Seletivo Verão 2019, para os cursos de graduação presenciais da Universidade de Taubaté – UNITAU.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R-085/2018, aprovou e eu promulgo esta Deliberação.

Art. 1º O Processo Seletivo Verão 2019 da Universidade de Taubaté tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos presenciais de graduação (exceto Medicina), conforme lista constante no Anexo 01, além de avaliar e selecionar os candidatos a Cursos Superiores de Tecnologia também no tocante aos saberes exigidos no Ensino Médio.

Parágrafo único. O programa comum às áreas do conhecimento do Ensino Médio será divulgado por meio do Manual do Candidato e disponibilizado na página oficial da Universidade (www.unitau.br).

Art. 2º O Processo Seletivo Verão 2019, aberto a portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio obtido em escolas reconhecidas, regulares ou equivalentes, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), designada pela Reitora.

Parágrafo único. Caberá à Copesa a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

Art. 3º As inscrições ao Processo Seletivo Verão 2019 serão realizadas nos prazos constantes no cronograma de atividades, apresentado no Anexo 02 desta Deliberação.



Parágrafo único. As inscrições ao Processo Seletivo Verão 2019 serão realizadas, exclusivamente, pela Internet (www.unitau.br), e o candidato que não tiver acesso à Internet poderá fazer sua inscrição na Central do Aluno, localizada na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro-Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h.

Art. 4º O Processo Seletivo Verão 2019 oferecerá cursos nas áreas de:

- I.** Biociências;
- II.** Ciências Exatas;
- III.** Ciências Humanas.

Art. 5º O Processo Seletivo Verão 2019 constituir-se-á de 01 (uma) prova, integralizada por 1 (uma) Redação, que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, e por 40 questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol), valendo 1 (um) ponto cada uma, constituídas a partir do nível de dificuldade restrito aos conteúdos exigidos no Ensino Médio.

§ 1º Todos os candidatos deverão realizar a prova nos locais e horários previamente divulgados.

§ 2º O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Verão 2019.

§ 3º A obtenção da nota zero na Redação implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Verão 2019.

Art. 6º A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida por meio do somatório de pontos correspondentes aos acertos das questões objetivas, respeitados os pesos descritos no Anexo 03 desta Deliberação, acrescido da nota de Redação.



§ 1º Ocorrendo empate na classificação final, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa, nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos, conforme segue:

- I.** para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;
- II.** para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;
- III.** para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, História e Geografia.

§ 2º Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia).

§ 3º Ainda persistindo o empate, os candidatos habilitados serão convocados à matrícula.

Art. 7º Para o Processo Seletivo Verão 2019, fica estabelecido que:

- I.** a prova objetiva e a redação serão realizadas no dia **09/12/2018**, das **9h às 12h30**;
- II.** não poderá participar das provas o candidato que não apresentar o original do documento de identidade e o comprovante de inscrição, nas ocasiões previstas no Manual do Candidato;
- III.** não haverá revisão de prova;
- IV.** os resultados do Processo Seletivo Verão 2019 serão publicados e afixados nos locais designados pela Copesa, valendo apenas para matrícula no ano letivo de 2019, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;
- V.** a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas no Edital;
- VI.** todos os candidatos inscritos e matriculados no curso de Educação Física no Processo Seletivo Verão 2019, obrigatoriamente, deverão apresentar uma avaliação médica **até 15 de março 2019**.
- VI.** o candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado nos editais, que serão publicados na época oportuna;



VII. o candidato poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação de documento que comprove a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, –considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, se não atender às condições acima;

VIII. a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado;

IX. não será permitida a matrícula condicional, nem a devolução das taxas pagas, sob qualquer pretexto, exceto nos casos definidos pela legislação vigente.

Art. 8º Após o período oficial de matrícula, e ainda havendo vagas remanescentes, essas vagas serão ofertadas seguindo-se outras formas de ingresso, conforme cronograma abaixo:

I. candidatos selecionados pelo ENEM, com aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento), nos últimos três anos;

II. candidatos aprovados em Processos Seletivos 2019 de outras Instituições credenciadas.

Art. 9º Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e, ainda, com a efetiva participação da Central de Tecnologia da Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente, da apresentação dos seguintes documentos:

I. requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado;

II. contrato de matrícula financeiro assinado pelo aluno, ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

III. recibo de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

IV. uma cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais, para conferência;

V. uma cópia da cédula de identidade, acompanhada da original, para conferência;

VI. uma cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original, para conferência;

VII. uma cópia do título de eleitor acompanhada do original, para conferência;

VIII. uma cópia do certificado de reservista (frente e verso, constando a assinatura e a digital), ou atestado de alistamento militar, ou outro documento válido de cumprimento das



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

obrigações militares, acompanhada do original, para conferência, para os candidatos do sexo masculino;

IX. uma cópia do cadastro de pessoa física (CPF), acompanhada do original, para conferência;

X. uma cópia do comprovante de residência.

Art. 10. A matrícula referente ao Processo Seletivo Verão 2019 obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo 02.

Art. 11. Ficam aprovados os Anexos: 01 - Quadro Demonstrativo de Vagas; 02 - Cronograma de Atividades e 03 - Quadro de Pesos para as disciplinas/áreas.

Art. 12. A Copesa fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo Verão 2019 e seus respectivos programas e taxas.

Art. 13. Os casos omissos serão apreciados pela Copesa e submetidos a Reitora.

Art. 14. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 13 de setembro de 2018.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 14 de agosto de 2018.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



ANEXO 01 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 177/2018

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO VERÃO 2019 CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E SUPERIORES DE TECNOLOGIA

BIOCIÊNCIAS			
CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas para 2019
Agronomia	10	manhã	40
Ciências Biológicas (Bacharelado)	08	manhã	40
Ciências Biológicas (Licenciatura)	08	noite	40
Educação Física (Licenciatura/Bacharelado)*	06/08	manhã	80
Educação Física (Licenciatura/Bacharelado)*	06/08	noite	160
Enfermagem*	08	manhã	60
Enfermagem*	08	noite	40
Fisioterapia*	08	manhã	60
Fisioterapia*	08	noite	60
Nutrição*	08	manhã	40
Nutrição*	08	noite	60
Odontologia*	08	integral	140
Psicologia	08	integral	60
Psicologia*	10	noite	120
TOTAL			1.000

***Observações**

Durante os dois últimos semestres dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição, os estágios serão realizados nos períodos manhã e/ou tarde.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Os alunos dos cursos de Enfermagem e Psicologia oferecidos no período noturno terão aulas aos sábados.

Os alunos do curso de Educação Física realizarão a prática, a supervisão de estágio e a orientação de Trabalho de Graduação (TG) fora do período de aulas. Nos 4º, 5º e 6º semestres, os alunos do curso de Educação Física/Licenciatura realizarão o estágio supervisionado nos períodos manhã e/ou tarde. Nos 7º e 8º semestres, os alunos do curso de Educação Física/Bacharelado realizarão o estágio profissional nos períodos manhã, tarde e/ou noite.

O oferecimento dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição no período da manhã fica condicionado ao alcance do número mínimo 40 alunos matriculados. Caso não haja número mínimo de matriculados, os aprovados terão vaga garantida, no mesmo curso, no período noturno.

Para o curso de Odontologia, as primeiras 70 vagas preenchidas terão ingresso no 1º semestre/2019. As demais (70) vagas terão ingresso no 2º semestre/2019, totalizando 140 vagas para o ano letivo 2019.

IMPORTANTE: Os demais cursos somente serão oferecidos se houver no mínimo, 30 alunos matriculados, com exceção do curso de Agronomia que deverá ter, no mínimo, 40 alunos matriculados.

Os cursos de licenciaturas poderão sofrer alteração para os ingressantes a partir de 2019, de 6 para 8 períodos, conforme decisão do Conselho Nacional de Educação.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

CIÊNCIAS EXATAS			
CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas para 2019
Arquitetura e Urbanismo	10	integral	90
Engenharia Aeronáutica	10	noite	40
Engenharia Ambiental e Sanitária*	10	noite	40
Engenharia Civil*	10	noite	120
Engenharia de Computação	10	noite	60
Engenharia Elétrica e Eletrônica	10	noite	60
Engenharia Mecânica	10	noite	120
Engenharia de Produção Mecânica	10	noite	120
Matemática (Licenciatura)	06	noite	40
Física (Licenciatura)	06	noite	40
Sistemas de Informação	08	noite	40
Engenharia Civil*	10	manhã	20
Engenharia Elétrica e Eletrônica*			20
Engenharia Produção Mecânica*			20
Engenharia Mecânica*			20
TOTAL			850

***Observações**

Aulas práticas dos cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária e Engenharia Civil poderão ocorrer aos sábados.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

O oferecimento dos cursos de Engenharia matutinos fica condicionado ao alcance do número mínimo de 20 alunos matriculados. Caso não haja número mínimo de matriculados, os aprovados terão vaga garantida no período noturno.

Os alunos dos cursos de Engenharia matutinos, a partir do 5º semestre, serão transferidos para o período da noite até o final do curso.

Os cursos de Engenharia Aeronáutica, Engenharia Ambiental e Sanitária, Matemática e Física, somente serão oferecidos se houver, no mínimo 40 alunos matriculados.

Os demais cursos somente serão oferecidos se houver, no mínimo, 30 alunos matriculados.

IMPORTANTE: Os cursos de licenciaturas poderão sofrer alteração para os ingressantes a partir de 2019, de 6 para 8 períodos, conforme decisão do Conselho Nacional de Educação.



CIÊNCIAS HUMANAS			
CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas para 2019
Administração	8	noite	100
Ciências Contábeis	8	noite	80
Comércio Exterior	8	noite	60
Ciências Econômicas	8	noite	60
Direito	10	manhã	120
Direito	10	noite	250
História (Licenciatura)	6	noite	40
Jornalismo	8	noite	40
Letras Português-Inglês (Licenciatura)	6	manhã	40
Letras Português-Inglês (Licenciatura)	6	noite	40
Pedagogia	6	noite	80
Publicidade e Propaganda	8	noite	60
Relações Públicas	8	noite	30
Rádio, TV e Internet	8	noite	30
Serviço Social	8	noite	40
Total			1.070

***Observações**

Os cursos somente serão oferecidos se houver, no mínimo, 30 alunos matriculados.

IMPORTANTE: Os cursos de licenciaturas poderão sofrer alteração para os ingressantes a partir de 2019, de 6 para 8 períodos, conforme decisão do Conselho Nacional de Educação.



CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

CURSOS	Duração Semestre	Período	Vagas para 2019
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	06	noite	30
Tecnologia em Estética e Cosmética	06	noite	70
Tecnologia em Design Gráfico	06	manhã	30
Tecnologia em Design Gráfico	06	noite	30
Tecnologia em Processos Gerenciais	04	noite	40
TOTAL			200

IMPORTANTE: As turmas somente serão oferecidas se houver, no mínimo, 30 alunos matriculados.

Áreas	Vagas para 2019
BIOCIÊNCIAS	1.000
EXATAS	850
HUMANAS	1.070
TECNOLOGIA	200
TOTAL DE VAGAS	3.120



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO 02 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 177/2018

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO VERÃO 2019

DIAS	ATIVIDADES
17/09/2018	Abertura das inscrições.
30/11/2018	Encerramento das inscrições.
09/12/2018	Realização da prova.
15/12/2018	Divulgação dos resultados e convocação em primeira chamada para matrícula dos candidatos, por ordem de classificação.
18 e 19/12/2018	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada, para todos os cursos.
11/02/2019	Início do ano letivo



ANEXO 03 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 177/2018

QUADRO DE PESOS PARA AS DISCIPLINAS/ÁREAS

Disciplinas	Áreas		
	Humanas	Biociências	Exatas
Biologia	1	3	1
Física	1	2	3
Geografia	3	1	1
História	3	1	1
Língua Estrangeira	3	2	2
Língua Portuguesa	3	3	3
Matemática	2	2	3
Química	1	3	3
